



REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

- O Ministério da Educação revogou, na passada semana, os Programas e Metas Curriculares de Matemática, assim como os mesmos documentos de todas as disciplinas, do 1.º ao 12.º ano.

- Com a publicação do Despacho n.º 6605-A/2021, de 6 de julho, o Ministério da Educação deixa para a lecionação, já do próximo ano letivo, apenas o conjunto de documentos designados por Aprendizagens Essenciais (AE), publicados em 2018, mais vagos e considerados por vários especialistas como pouco rigorosos.

- O Despacho determina que se constituem como referenciais curriculares das várias dimensões do desenvolvimento curricular, incluindo a avaliação externa, o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, homologado através do Despacho n.º 6478/2017, de 9 de julho; as Aprendizagens Essenciais, homologadas através dos Despachos n.os 6944-A/2018, de 18 de julho, 8476-A/2018, de 31 de agosto, 7414/2020, de 17 de julho, e 7415/2020, de 17 de julho; a Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania; e os perfis profissionais/referenciais de competência, quando aplicável, revogando os demais documentos curriculares relativos às disciplinas do ensino básico e do ensino secundário com aprendizagens essenciais definidas.

- No caso específico da Matemática, esta decisão fará com que muitas escolas e professores continuem a ensinar com os princípios que reconhecem como os melhores no ensino da Matemática, mas faltar-lhes-á o apoio de um bom programa, bem organizado e encorajador – pelo que se receia que o ensino saia prejudicado, a aprendizagem lesada e a nova geração de alunos negativamente afetada.

- O despacho do Governo diz que foram convidadas “sociedades científicas”, mas a Sociedade Portuguesa de Matemática aforma ter sido “liminarmente afastada”.

- Diz-se que as AE “foram sujeitas a uma avaliação” e que “foram monitorizadas e avaliadas (...)”, mas o certo é que se desconhece qualquer relatório sobre este acompanhamento e,

sobretudo, a motivação, fundamentação ou algum critério que, num momento atípico em que viveram as escolas durante dois anos, pudesse justificar agora mais mudanças.

- Por outro lado, as AE são um documento que se confessa ele próprio incompleto. As AE dependem dos documentos estruturantes, anulados pelo Despacho n.º 6605-A/2021, de 6 de julho, facto amplamente reconhecido.

- A organização do próximo ano escolar está, assim, seriamente comprometida. Para além de a escola não se poder concentrar na aprendizagem perdida depois de dois anos letivos instáveis em virtude da pandemia, vê-se, agora, debelada de orientações curriculares coerentes, justificáveis e oportunas.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

A Deputada do CDS-PP, abaixo-assinada, vem por este meio requerer ao Ministro da Educação, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

1- Qual a motivação, o relatório de avaliação e fundamentação, ou o critério científico que justificam a revogação dos Programas e Metas Curriculares, assim como os documentos de todas as disciplinas, do 1.º ao 12.º ano?

2- No caso da matemática, confirma que a Sociedade Portuguesa de Matemática não foi consultada nesta decisão do Governo?

Palácio de São Bento, 16 de julho de 2021

Deputado(a)s

ANA RITA BESSA(CDS-PP)